



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

COMUNICADO Nº: 151

DATA: 27 de outubro de 2023

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSO AVERIGUAÇÕES INSTAURADO

02/Aver.- Às incidências no jogo **GD Porto D`Ave/ Pevidém SC**, realizado no dia 21.10.2023, a contar para o CD Juvenis 1º Divisão.

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO

04/Disc.- Ao Sr. **João Pedro Sousa Vale**, atleta do CRP Delães, por factos que lhe são imputados no jogo AD Juv. Mouquim/ CRP Delães, realizado no dia 21.10.2023, a contar para o Campeonato Distrital 1º Divisão.

05/Disc.- Ao Sr. **Vitor Manuel Costa Ribeiro**, atleta do CRP Delães, por factos que lhe são imputados no jogo AD Juv. Mouquim/ CRP Delães, realizado no dia 21.10.2023, a contar para o Campeonato Distrital 1º Divisão.

06/Disc.- Ao Sr. **Marco Daniel Rodrigues Azevedo**, atleta do CRP Delães, por factos que lhe são imputados no jogo AD Juv. Mouquim/ CRP Delães, realizado no dia 21.10.2023, a contar para o Campeonato Distrital 1º Divisão.

07/Disc.- Ao Sr. **Armando José Batista Sousa**, dirigente do GD Porto D`Ave, por factos que lhe são imputados no jogo GD Porto D`Ave/ Pevidém SC, realizado no dia 21.10.2023, a contar para o CD Juvenis 1º Divisão.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

07/Disc.- Ao Sr. **Miguel Antonio Sá Sampaio**, dirigente do SC Maria Fonte, por factos que lhe são imputados no jogo CD Lago/ SC Maria Fonte, realizado no dia 21.10.2023, a contar para o CD Iniciados 2º Divisão.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

COMUNICADO Nº: 151

DATA: 27 de outubro de 2023

PROCESSO DISCIPLINAR DECIDIDO

01/Disc.– Jogo SC Fermilense/ ACRD Arsenal Crespos, Taça AF Braga, do dia 24.09.2023

1– Considerar o Sr. Joaquim Carvalho Silva, dirigente do SC Fermilense, incurso no art.º 95º nº1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) 3(três) meses suspensão;
- b) Multa 200 euros;
- c) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

OUTRAS DESCISÕES

Revogar a pena de 2 (dois) jogos ao Sr. **Diogo Manuel Ribeiro Rocha**, atleta do Operário Campelos, inserta no CO n.º 141 de 20 de Outubro de 2023.

Aplicar a pena de 2 (dois) jogos ao Sr. **Diogo Manuel Silva Ribeiro**, licença 989440, atleta do Operário Campelos por infração do disposto no art.º125 n.º1 do Regulamento Disciplinar, no jogo Operário Campelos/GD Souto Gondomar a contar para o CD 1º Divisão, realizado no dia 14.10.2023.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. José Pedro Silva Azevedo Barroso, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. João Pedro Silva Gomes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Rui Miguel Sousa Machado, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

O Conselho de Disciplina da AF Braga